

Ato 007/PMA/ED1/15

**JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES  
DA PROVA ESCRITA DO EDITAL Nº 001/2015**

O **PREFEITO MUNICIPAL** do município de Apiúna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente a Comissão de Concurso e o Instituto o Barriga Verde, tornam público as decisões dos pedidos de recursos contra as questões e provas escritas aplicadas em **24 de maio de 2015**, conforme segue:

**Conhecimentos Específicos cargos de Fundamental**

**Questão 11** – Agente Comunitário de Saúde

Candidato: 72619

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando erro em questão, sem abordar especificamente se quer solicitar reavaliação\cancelamento\troca de resposta.

**INDEFERIDO:** Conforme própria literatura apresentada pela candidata e a Portaria 930\2012 do Ministério da Saúde aborda, o conceito de recém-nascido são de crianças desde o primeiro dia de vida, até 28 dias. Desta forma, o enunciado solicita qual das alternativas apresenta idade de crianças que correspondem a classificação de recém-nascido, a única alternativa que está entre 0 e 28 dias é a alternativa A (20 dias) as demais são superiores a classificação de recém-nascido.

REFERÊNCIA:

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria 930 de 10 de maio de 2012. disponível

em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0930\\_10\\_05\\_2012.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0930_10_05_2012.html)

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Conhecimentos Específicos cargos de Nível Médio**

**Questão 26** – Auxiliar de Escritório

Candidato: 76211

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a resposta da mesma parece vaga, deixando dúvidas.

**INDEFERIDO:** O abuso de poder pode desdobrar-se em três formas, ou seja, pode manifestar-se através do excesso de poder, do desvio de poder ou desvio de finalidade e ainda há abuso de poder quando verifica-se a omissão por parte da Administração Pública em situações em que esta tem o poder-dever de agir.

Somente a alternativa "A" da questão 26 está correta, pois diz respeito ao abuso de poder caracterizado por uma omissão indevida da Administração Pública, as demais alternativas possuem informações equivocadas, o que não foi objeto de contestação do recurso ora analisado. O fato de a alternativa "A" somente elencar uma das hipóteses de abuso de poder não é argumento suficiente para ensejar a anulação da questão, tendo em vista que ela está devidamente correta. Sendo assim a questão 26 está correta e deve ser mantida. Recurso indeferido.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 40** – Auxiliar de Escritório

Candidato: 76211

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma deixa uma lacuna e que as respostas apresentadas não parecem ser a mais corretas.

**DEFERIDO:** Trata-se de questão cuja metodologia avalia a capacidade de julgamento do candidato com relação a temáticas e ideias, usando de exclusão de alternativa. E embora o candidato tenha interposto recurso no sentido, ponderamos os seguintes aspectos.

**ASPECTO 1** – As considerações do candidato procedem. Optamos, pois pela anulação da questão.

<http://pga.pgr.mpf.mp.br/praticas-sustentaveis/economia-de-energia-ao-usar-o-computador>

## QUESTÃO ANULADA

### Conhecimentos Gerais cargos de Nível Superior

**Questão 02** – Língua Portuguesa (todos)

Candidato: 78814, 70168, 70228, 71005, 70250

Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma possui uma opção errada (VI) na alternativa C.

#### DECISÃO:

A questão estava assim redigida:

#### Questão 02

Leia atentamente os períodos e marque **APENAS** os que estão corretos quanto à flexão de número:

- I. Ela tinha lindos olhos verde-claros.
  - II. Trocaram as camisetas amarelo-canário que compraram durante a COPA.
  - III. Doamos os nossos uniformes azul-marinhos.
  - IV. Esqueceram duas canetinhas cor-de-rosa sobre a mesa.
- A) Todas estão corretas.
  - B) Estão certas apenas I, II e IV.
  - C) Apenas a III e a VI estão corretas.
  - D) Apenas a I e a II estão corretas.

Trata-se de questão cuja metodologia avalia a capacidade de julgamento do candidato com relação a temáticas e ideias, usando de exclusão de alternativa. E embora o candidato tenha interposto recurso no sentido, ponderamos os seguintes aspectos.

**Aspecto 1:** Verifica-se portanto que houve erro material sanável, na alternativa “C”, ou seja, erro que nada interfere na capacidade de escolha da alternativa correta pelo candidato, além de que não altera ou confunde o conhecimento que o candidato possa ter sobre o assunto.

**Aspecto 2:** Independente de erro sanável a única opção a ser assinalada e que atende ao enunciado da questão é de fato a alternativa “B”.

#### INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

**Questão 06** – Conhecimentos Gerais (todos)

Candidato: 72359

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que não há assertiva que responda corretamente a questão.

**INDEFERIDO:** A questão deve ser mantida.

A pergunta é: *Qual o nome da festa popular do Brasil, ligada às irmandades negras do Rosário, são danças de cortejo associados aos reis congos. O cortejo baila ao som de zabumbas ou alfaias, tarol e gonguê.*

Trata-se de questão cuja metodologia avalia a capacidade de julgamento do candidato com relação a temáticas e ideias, usando de exclusão de alternativa. E embora o candidato tenha interposto recurso no sentido, ponderamos os seguintes aspectos.

**Aspecto 1:** O Maracatu é a única alternativa que tem relação com a pergunta. De origem pernambucana, há várias festas relacionadas a essa dança cultural do Brasil.

**Aspecto 2:** O texto para elaborar a questão foi retirado do Almanaque Abril (que está no conteúdo programático do edital deste concurso), e que classifica o Maracatu como festa.

**Aspecto 3:** O próprio Governo Pernambucano e cidades do estado organizam festas com grupos de Maracatu, inclusive o Carnaval de Recife e Olinda.

Com o passar dos anos e com o desaparecimento das irmandades, os grupos de Maracatu passaram a se apresentar no Carnaval. Dividido em dois tipos: o maracatu-nação ou baque virado, e o maracatu rural, ou baque solto.

Fontes: <http://www.cultura.pe.gov.br/canal/culturapopular/maracatus-de-baque-solto-e-cavalo-marinho-recebem-titulo-de-patrimonio-cultural-imaterial-do-brasil/>

<http://www.pe.gov.br/conheca/cultura/>

<http://agenciabrasil.ebc.com.br/cultura/noticia/2014-03/em-olinda-maracatu-difunde-raizes-africanas-no-carnaval>

### QUESTÃO MANTIDA

---

**Questão 07** – Conhecimentos Gerais (todos)

Candidato: 75943

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa correta é a letra D e não B conforme gabarito.

**INDEFERIDO:** A questão 07 deve ser mantida.

A questão pergunta qual das alternativas explica a *sequência de terremotos que abalou o Nepal no início do mês de maio de 2015 e matou milhares de pessoas*.

A única alternativa possível é a letra B (colisão entre as placas tectônicas Indiana e Euroasiática). O Nepal está situado na encosta da Cordilheira do Himalaia, no centro sul da Ásia, onde também estão os picos montanhosos mais altos do mundo.

Essa cordilheira surgiu há milhões de anos devido ao movimento de duas placas tectônicas, a Indiana e a Euroasiática.

Os terremotos, ou abalos sísmicos, são um fenômeno natural, que pode ser desencadeado por alguns fatores. Como atividades vulcânicas, e principalmente, pelo encontro de diferentes placas tectônicas.

Fontes:

<http://guiadoestudante.abril.com.br/estudar/jogos-multimedia/principais-placas-tectonicas-seus-movimentos-626678.shtml>

<http://www.brasilecola.com/geografia/terremotos.htm>

### QUESTÃO MANTIDA

---

**Questão 08** – Conhecimentos Gerais (todos)

Candidato: 78626

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa A e C estão corretas.

**DEFERIDO:** O candidato assiste razão. A questão apresenta duas alternativas passíveis de serem corretas, gerando dupla interpretação. Desta forma opta-se pela anulação da mesma.

### QUESTÃO ANULADA

---

**Questão 12** – Informática

Candidato: 70168, 70228

Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que o resultado da mesma não está correto.

**INDEFERIDO:** Não assistem razão aos candidatos. Na matemática básica aprende-se que, em qualquer equação matemática antes de adição e subtração é realizado a multiplicação e divisão, portanto, como não há parênteses nesta equação matemática separando as funções, aplica-se a mesma matemática básica no Excel, primeiro divide-se B1/C1, resultando em "1" e depois soma-se com A1. Resposta correta é 6.

### QUESTÃO MANTIDA

---

### Conhecimentos Específicos cargos de Nível Superior

**Questão 16** – Legislação (todos os cargos exceto professores e secretário escolar)

Candidato: 71264, 75837, 7776, 75943, 78731, 76858

Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que o enunciado da mesma está incorreto.

**DEFERIDO:** A questão deve ser anulada, pois o enunciado da mesma deveria ter dito 'nos termos do artigo 7o'. Portanto, razão assiste aos candidatos.

### QUESTÃO ANULADA

---

**Questão 17** – Legislação (todos os cargos exceto professores e secretário escolar)

Candidato: 78626

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma possui duas alternativas corretas, B e A.

**INDEFERIDO:** A questão deve ser mantida.

A alternativa A está correta de acordo com o parágrafo único do artigo 13 do ECA, incluído pela Lei 12.010, de 2009. Ressalto que “assistência” descrita no parágrafo 5o do artigo 8o, incluída pela mesma Lei é a assistência psicológica descrita no parágrafo 4o.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 18** – Legislação (todos os cargos exceto professores e secretário escolar)

Candidato: 75943, 72359, 70168, 70228

Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, fazendo as seguintes alegações: que a alternativa correta é a letra B e não a D conforme gabarito; que não possui resposta válida; ou que todas são corretas.

**INDEFERIDO:** A questão deve ser mantida.

A alternativa B está correta de acordo com o artigo 32 do Estatuto do Idoso e a alternativa D está incorreta de acordo com o artigo 39 do mesmo Estatuto, já que o correto seria 65 anos.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 19** – Legislação (todo os cargos exceto professores)

Candidato: 70228, 70168

Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma refere-se a improbidade administrativa mas não especifica o cargo.

**INDEFERIDO:** Não assistem razão os candidatos. A alternativa “A” está correta de acordo com o artigo 79, parágrafo 4o, da Lei Orgânica do Município.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 27** – Advogado

Candidato: 78771

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma possui duas respostas com o mesmo conteúdo, A e C.

**INDEFERIDO:** Insurge-se o recorrente sob a tese de as alternativas A e C teriam o mesmo teor. A Carta de arrematação é um documento, e a carta de adjudicação outro documento, institutos completamente distintos. A carta de arrematação está prevista no art. 703 do Código de Processo Civil, e a carga de adjudicação está prevista no art. 685-B do mesmo diploma legal. Por derradeiro, não procede a impugnação feita à questão.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 29** – Advogado

Candidato: 78700, 77776

Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma possui duas alternativas incorretas.

**INDEFERIDO:** Pedem os Recorrentes a anulação da questão n. 29, sob a alegação de que o item “a” daria dúbia interpretação, haja vista que não indicaria qual o tipo de agravo de refere, para que se considere correta a exigência ou não do pagamento das custas processuais.

Não é possível reconhecer esta tese do Recorrente, pois a questão é muito clara, ao indicar que trata-se de agravo interposto ao Presidente do Tribunal de Origem. O único tipo de agravo no ordenamento jurídico do processo civil que se apresenta nestes termos, ou seja, ao Presidente do Tribunal de Origem, ou seja, ao Presidente, depois que o Tribunal julgou determinado processo, é o agravo conta decisão denegatória de Recurso Extraordinário ou Recurso Especial. Não há hipótese para outra cognição, principalmente, por designação expressa do art. 544, § 2º que estabelece em sua letra exatamente como consta na questão: “*A petição de agravo será dirigida à presidência do tribunal de origem, não dependendo do pagamento de custas e despesas postais*”. No mais, os

**Prefeitura Municipal de Apiúna**  
*Concurso Público Edital 001/2015*

outros agravos são nominados, e este não. Isto posto, não é viável reconhecer a insurgência do Recorrente. **QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 32 – Advogado**

Candidato: 70844

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma possui duas afirmativas incorretas.

**INDEFERIDO:** Insurge-se a Recorrente contra a questão n. 32 sob a ideia de que teriam duas alternativas incorretas, além da estipulada no gabarito, estaria errado o item “C” também, sob a fundamentação de que os tributos não podem ser classificados como vinculados e não vinculados, consoante o art. 3º do Código Tributário Nacional. A tese da recorrente está errada e não procede seu reclame. Quando o art. 3º do CTN determina que o tributo é cobrado mediante atividade administrativa “plenamente vinculada”, em nada reporta-se a questão de sua classificação. Sua tipificação neste sentido refere-se à obrigatoriedade da cobrança por parte da Administração Pública, que não tem a faculdade de exigir o tributo do contribuinte, por tratar-se de um poder-dever de proceder o lançamento e se for o caso realizar a execução fiscal. A classificação dos tributos se dá efetivamente entre espécies tributárias vinculadas, a maioria deles, e espécies não vinculadas, como são os impostos, por determinação constitucional do art. 167, V, que proíbe o seu atrelamento a qualquer prévia despesa, exceto as constitucionalmente previstas. Logo, improcedente o reclame apresentado.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 35 – Advogado**

Candidato: 70844

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma possui duas alternativas incorretas, B e D.

**INDEFERIDO:** Indica a Recorrente que a questão n. 35 teria uma outra alternativa incorreta, qual seja, a letra “D”, sob a égide que existiria divergência doutrinária sobre sua natureza jurídica. Não assiste razão à recorrente, pois a medida provisória não é, conforme bem reza o art. 62 da CF/88, editada no mesmo sentido formal das leis. Materialmente, tem força de lei. Formalmente, advém de outra estrutura, com procedimentos diversamente constituídos. A divergência doutrinária não é motivo para anulação quando o próprio texto constitucional é claro em determinar as diferenças entre a elaboração de uma lei, no art. 61 da CF/88, e de uma medida provisória, não havendo similaridade entre ambas no sentido formal, mas tão somente, pelo sentido material, posto que ambas são de obrigatório cumprimento. De outra ponta, também não se pode reconhecer a divergência doutrinária inexpressiva quando o próprio Supremo Tribunal Federal há mais de duas décadas reconhece a Medida Provisória como lei em sentido tão somente formal, como se extrai da ADI 605, julgada em 1991, que assim já estipulava em sua ementa: “ (...) *Essa determinação constitucional da medida provisória é que lhe confere, desde o momento de sua edição, a mesma autoridade hierárquica que se reconhece à lei em sentido formal. As medidas provisórias configuram, no direito constitucional positivo brasileiro, uma categoria especial de atos normativos primários, emanados do Poder Executivo, que se revestem de força, eficácia e valor de lei. Espécies normativas primárias, não se confundem, no entanto, com a lei, embora, transitoriamente, se achem investidas de igual autoridade no plano jurídico. A cláusula ‘com força de lei’, inscrita no art. 62 da Carta Política, empresta às medidas provisórias o sentido de equivalência constitucional com as leis formais (...)*”. Logo, sem fundamento o reclamo, deve o mesmo ser improcedente.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 24 e 25 – Auxiliar Administrativo (Superior) todos**

Candidato: 78534

O candidato impetrou recurso sobre as questões mencionadas, alegando que o conteúdo das mesmas não consta no edital.

**INDEFERIDO:** No anexo II do edital, o conteúdo comum a todos os cargos de nível superior consta:

**COMUNS A TODOS OS CARGOS:**

*Temas gerais de Direito Administrativo: Regime jurídico administrativo. A Administração Pública. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder*

**Prefeitura Municipal de Apiúna**  
**Concurso Público Edital 001/2015**

*hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos Administrativos. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Correspondência Oficial. Relações públicas e interpessoais, Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo. (grifo nosso)*

Além de que no conteúdo específico para o cargo o edital previa:

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SUPERIOR)**

*Temas de direito administrativo relacionados aos princípios, atos administrativos, poderes administrativos. Aspectos da redação oficial e atos normativos (Manual da Presidência da República). Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Relações humanas e interpessoais. Atendimento ao público e ao telefone. Noções básicas de atos administrativos, licitações e contratos. Noções básicas de contabilidade pública e responsabilidade fiscal. Noções básicas de tributos municipais. Noção de organização de arquivos, serviços de protocolo e outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. (grifo nosso)*

Considerando que todos os temas que envolve a administração pública e o funcionalismo público, especialmente seus deveres e obrigações, bem como as responsabilidades e penas decorrentes do descumprimento destes “deveres e obrigações”, estão diretamente ligados aos temas apresentados no conteúdo programático. Conteúdos que são inerentes as atribuições do cargo, ou seja um funcionário público além de conhecer seus direitos deveres e obrigações, precisa seguir a função com retidão nos termos que estabelecem as leis que regulam a administração pública.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 26** – Auxiliar Administrativo (Superior)

Candidato: 78712

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando a resposta da mesma não está correta.

**DEFERIDO:** Trata-se de questão cuja metodologia avalia a capacidade de julgamento do candidato com relação a temáticas e ideias, usando de exclusão de alternativa. E embora o candidato tenha interposto recurso no sentido, ponderamos os seguintes aspectos.

**ASPECTO 1** – As considerações do candidato procedem. Optamos, pois pela anulação da questão.

Atendimento ao público com Diálogo, disponível em

[http://www.dialogosocial.com.br/atendimento\\_publico-s339-1.html](http://www.dialogosocial.com.br/atendimento_publico-s339-1.html), acesso 01.jun.2015

Atendimento ao cliente, disponível em

<http://www.ibam-concursos.org.br/documento/Atendimento.pdf>, acesso 01.jun.2015.

**QUESTÃO ANULADA**

---

**Questão 30** – Auxiliar Administrativo (Superior)

Candidato: 78712

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a questão não está correta e não consta do conteúdo do edital.

**INDEFERIDO:** Trata-se de questão cuja metodologia avalia a capacidade de julgamento do candidato com relação a temáticas e ideias, usando de exclusão de alternativa. E embora o candidato tenha interposto recurso no sentido, ponderamos os seguintes aspectos.

**ASPECTO 1** – A alternativa esperada como resposta ao enunciado da questão é “B”.

**ASPECTO 2** – a temática explorada na questão 30 baseia-se no seguinte item do conteúdo programático previsto no edital deste certame: “Despesas com pessoal e encargos sociais,...”

E pelas explicações e considerações supracitadas, o nosso parecer é pelo INDEFERIMENTO do recurso em questão.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 31** – Auxiliar Administrativo (Superior)

Candidato: 75837

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que as alternativas A e C estão corretas.

**Prefeitura Municipal de Apiúna**  
*Concurso Público Edital 001/2015*

**INDEFERIDO:** Trata-se de questão cuja metodologia avalia a capacidade de julgamento do candidato com relação a temáticas e ideias, usando de exclusão de alternativa. E embora o candidato tenha interposto recurso no sentido, ponderamos os seguintes aspectos.

**ASPECTO 1** – A alternativa esperada como resposta ao enunciado da questão é “C”.

**ASPECTO 2** – A alternativa “A” é a conceituação específica de um “Código de Barras” e não de uma ficha de compensação

E pelas explicações e considerações supracitadas, o nosso parecer é pelo INDEFERIMENTO do recurso em questão.

<https://www.cobrebem.com.br/nocoedecobrancaboleta.html>

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 38** – Auxiliar Administrativo (Superior)

Candidato: 78712

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a resposta da mesma não está correta.

**INDEFERIDO:** Trata-se de questão cuja metodologia avalia a capacidade de julgamento do candidato com relação a temáticas e ideias, usando de exclusão de alternativa. E embora o candidato tenha interposto recurso no sentido, ponderamos os seguintes aspectos.

**ASPECTO 1** – A alternativa esperada como resposta ao enunciado da questão é “D”.

**ASPECTO 2** – O Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Sergipe em esclarecimento e parecer sobre a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 registra no “Item 12 – Recurso” que

*“Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração do vencedor.”*, constituindo, pois a alternativa D, dentre as demais alternativas a mais adequada para a resposta da presente questão.

E pelas explicações e considerações supracitadas, o nosso parecer é pelo INDEFERIMENTO do recurso em questão.

[http://www.prse.mpf.mp.br/acessibilidade/licitacoes/resumo\\_do\\_pregao/](http://www.prse.mpf.mp.br/acessibilidade/licitacoes/resumo_do_pregao/)

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 28 e 40** – Auxiliar Administrativo (Superior)

Candidato: 78667

O candidato impetrou recurso sobre as questões mencionadas, alegando que as mesmas pertencem a informática básica, estando no conteúdo específico da prova.

**INDEFERIDO:** Para o cargo de Auxiliar Administrativo, além das 05 questões de Informática Básica em conhecimentos gerais, consta nos conteúdos específicos, conforme anexo III, página 38 do edital.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SUPERIOR)**

Temas de direito administrativo relacionados aos princípios, atos administrativos, poderes administrativos. Aspectos da redação oficial e atos normativos (Manual da Presidência da República). Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Relações humanas e interpessoais. Atendimento ao público e ao telefone. Noções básicas de atos administrativos, licitações e contratos. Noções básicas de contabilidade pública e responsabilidade fiscal. Noções básicas de tributos municipais. Noção de organização de arquivos, serviços de protocolo e outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Noções básicas de atos administrativos, licitações e contratos. Noções básicas de contabilidade pública e responsabilidade fiscal. Noções básicas de tributos municipais; Licitação: conceito, finalidades, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, vedação, modalidades. Contratos administrativos: conceito, modalidades e rescisão. Agentes Públicos: conceito, espécies, direitos e deveres, cargo, emprego e função, provimento, vacância; Serviços públicos: conceito, concessões, permissões, licenças e autorizações. Atividade financeira do Município: conceitos, características e finalidades; Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública; Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos. Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle, controle interno e externo, controle jurisdicional. Processo administrativo. Lei- Lei de Responsabilidade Fiscal; - Lei 8.666/93 Lei de Licitações; - Lei que instituiu a licitação na modalidade de pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002); - Planejamento Estratégico; Correspondência Oficial; -; Técnica Legislativa; - **Informática básica, internet, editor de texto e planilhas**, noções de logística para recebimento e distribuição de materiais, noções de controle financeiro, emissão de carnês, guias, balancetes, lançamentos, noções de liderança e treinamento e

**Prefeitura Municipal de Apiúna**  
*Concurso Público Edital 001/2015*

outros conceitos inerentes as atribuições do cargo. - Brasil. Manual de Redação da Presidência da República disponível em <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>

O conhecimento em informática é inerente às atribuições do cargo e portanto nada mais adequado de que seja cobrado maior conhecimento na área para os cargos administrativos.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 27** – Assistente Técnico em Saúde

Candidato: 75943

O candidato impetrou recurso sobre as questões mencionadas, alegando que a alternativa correta é letra B e não D conforme gabarito.

**INDEFERIDO:** Trata-se de questão cuja metodologia avalia a capacidade de julgamento do candidato com relação a temáticas e ideias, usando de exclusão de alternativa. E embora o candidato tenha interposto recurso no sentido, ponderamos os seguintes aspectos.

**ASPECTO 1** – A alternativa esperada como resposta ao enunciado da questão é “D”.

**ASPECTO 2** – Para a execução da demanda exarada no fragmento da presente questão e, considerando as alternativas expostas, apenas “um decreto” seria a escolha mais adequada para a resposta. Isto tendo em vista a natureza do ato administrativo e o disposto na Lei Orgânica do Município.

E pelas explicações e considerações supracitadas, o nosso parecer é pelo INDEFERIMENTO do recurso em questão.

[http://www.webjur.com.br/doutrina/Direito\\_Administrativo/Atos\\_Administrativos.htm](http://www.webjur.com.br/doutrina/Direito_Administrativo/Atos_Administrativos.htm)

[http://www.stf.jus.br/repositorio/cms/portaITvJustica/portaITvJusticaNoticia/anexo/Carlos\\_Barbosa\\_Atos\\_administrativos\\_Parte\\_1.pdf](http://www.stf.jus.br/repositorio/cms/portaITvJustica/portaITvJusticaNoticia/anexo/Carlos_Barbosa_Atos_administrativos_Parte_1.pdf)

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 32** – Assistente Técnico em Saúde

Candidato: 75943

O candidato impetrou recurso sobre as questões mencionadas, alegando que a mesma não está correta.

**INDEFERIDO:** Trata-se de questão cuja metodologia avalia a capacidade de julgamento do candidato com relação a temáticas e ideias, usando de exclusão de alternativa. E embora o candidato tenha interposto recurso no sentido, ponderamos os seguintes aspectos.

**ASPECTO 1** – A alternativa esperada como resposta ao enunciado da questão é “D”.

**ASPECTO 2** – O Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Sergipe em esclarecimento e parecer sobre a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 registra no “Item 12 – Recurso” que

“Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração do vencedor.”, constituindo, pois a alternativa D, dentre as demais alternativas a mais adequada para a resposta da presente questão.

E pelas explicações e considerações supracitadas, o nosso parecer é pelo INDEFERIMENTO do recurso em questão.

[http://www.prse.mpf.mp.br/acessibilidade/licitacoes/resumo\\_do\\_pregao/](http://www.prse.mpf.mp.br/acessibilidade/licitacoes/resumo_do_pregao/)

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 38** – Assistente Técnico em Saúde

Candidato: 70168

O candidato impetrou recurso sobre as questões mencionadas, alegando que todas as alternativas estão corretas.

**INDEFERIDO:** Para o candidato está dentro dos conformes da Secretaria de Estado de SC para remuneração para deslocamento de paciente por transporte terrestre a cada 50km.

De acordo com Secretaria De estado de Santa Catarina - Manual TFD (2013), "Fica vedado o pagamento de TFD em deslocamentos menores de 50 km de distância, bem como o pagamento de ajuda de custo a pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados no município de atendimento", desta forma a alternativa B está INCORRETA, já que alega que fica vedado pagamento de TFD em deslocamentos menores do que 15km (QUINZE) de distância e não 50km (CINQUENTA).

REFERÊNCIAS:

SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA. Manual de Normatização do tratamento fora domicílio de Santa Catarina. 2013. Disponível em: [http://portalses.saude.sc.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=110&Itemid=130](http://portalses.saude.sc.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=110&Itemid=130)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEFROLOGIA. Tratamento fora domicílio. Disponível em: [http://www.sbn.org.br/leigos/pdf/Tratamento fora do domicilio.pdf](http://www.sbn.org.br/leigos/pdf/Tratamento%20fora%20do%20domicilio.pdf)

#### **QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 29** – Analista em Auditoria e Reg. Saúde

Candidato: 77381

O candidato impetrou recurso sobre as questões mencionadas, alegando que a alternativa B também estaria correta.

**INDEFERIDO:** A alternativa B não pode ser considerada correta, uma vez que ela não está de acordo com a legislação. A Lei de Responsabilidade Fiscal prevê hipóteses que não são atingidas quando atingido o limite de 95%, conforme o inciso IV do Artigo 22 determina, vejamos:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, **ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança (grifo);**

A alternativa B apresentada na prova mencionava a proibição de contratação de servidores a qualquer título quando fosse atingido o limite, não prevendo qualquer exceção, conforme abaixo:

B) Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite previsto na legislação, o ente público não poderá realizar o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal **a qualquer título (grifo).**

Não há como se falar que a alternativa B está correta, uma vez que ela elimina a possibilidade de qualquer forma de contratação quando fosse atingido 95% do limite de gastos com pessoal.

Diante do exposto, a única alternativa que responde corretamente ao enunciado é a alternativa C:

**RECURSO NEGADO. QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 37** – Analista em Auditoria e Reg. Saúde

Candidato: 77964

O candidato impetrou recurso sobre as questões mencionadas, alegando incorreções na questão.

**INDEFERIDO:** Trata-se de questão cuja metodologia avalia a capacidade de julgamento do candidato com relação a temáticas e ideias, usando de exclusão de alternativa. E embora o candidato tenha interposto recurso no sentido, ponderamos os seguintes aspectos.

**ASPECTO 1** – A alternativa esperada como resposta ao enunciado da questão é “D”.

**ASPECTO 2** – O Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Sergipe em esclarecimento e parecer sobre a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 registra no “Item 12 – Recurso” que

“Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração do vencedor.”, constituindo, pois a alternativa D, dentre as demais alternativas a mais adequada para a resposta da presente questão.

E pelas explicações e considerações supracitadas, o nosso parecer é pelo INDEFERIMENTO do recurso em questão.

[http://www.prse.mpf.mp.br/acessibilidade/licitacoes/resumo\\_do\\_pregao/](http://www.prse.mpf.mp.br/acessibilidade/licitacoes/resumo_do_pregao/)

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 27** – Engenheiro Civil

Candidato: 72359

O candidato impetrou recurso sobre as questões mencionadas, alegando que o enunciado da mesma está incorreto

**DEFERIDO:** O enunciado da questão expressa de modo genérico quanto aos métodos de análise estrutural pretendido, dificultando o entendimento em relação à assertiva correta. Portanto, opta-se pela sua anulação. Recurso deferido.

**QUESTÃO ANULADA**

---

**Questão 29** – Engenheiro Civil

Candidato: 78731, 72359

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma não possui alternativa correta.

**DEFERIDO:** A questão não possui nenhuma alternativa correta. Por esse motivo, opta-se pela anulação da mesma. Recurso deferido.

**QUESTÃO ANULADA**

---

**Questão 33** – Engenheiro Civil

Candidato: 78731

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma está errada em seu enunciado.

**INDEFERIDO:** Primeiramente, cabe esclarecer que o enunciado da respectiva questão aponta para a norma DNER-ME 041/94, quando a normativa correta é a DNER-ME 049/94, ou seja, trata-se de um equívoco na digitação, um erro material, que não compromete a compreensão do texto e o desenvolvimento da resposta, uma vez que no enunciado foi informado que a norma trata da "Determinação do ISC (Índice de Suporte Califórnia)". Por esse motivo, opta-se pelo indeferimento do recurso.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 39** – Engenheiro Civil

Candidato: 78731, 72359

Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma não possui alternativa correta.

**INDEFERIDO:** A alternativa apresentada no item está correta, pois conforme bibliografia consagrada sobre orçamentos da construção civil, como do autor Aldo Dórea Mattos (Como preparar Orçamentos de Obras, Ed. PINI, 2006), a fórmula usada para a resolução do enunciado é:  $PV = CUSTO / (1 - i\%)$ . Desta forma, opta-se pelo indeferimento do recurso.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 40** – Engenheiro Civil

Candidato: 78731, 72359

Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma não possui alternativa correta.

**DEFERIDO:** Não há nenhuma opção correta. Desta forma, opta-se pela anulação da questão. Recurso deferido.

**QUESTÃO ANULADA**

---

**Questão 25** – Professor de Artes

Candidato: 70250

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma não possui referência ou fundamentação teórica.

**INDEFERIDO:** O autor solicitado está entre os principais teóricos da educação e o próprio governo solicita o seu entendimento e leitura.

<http://www.gestaoescolar.gov.br/>

Jean-Ovide Decroly foi diretor da Escola "École d'Ermitage" (1907), cujo o ensino era direcionado aos meninos considerados de infância irregular, e que se tornou famosa como exemplo da **Escola Nova**. Ali aplicou ao ensino de crianças normais as conclusões extraídas da educação de excepcionais (**Montessori**).

Baseado em suas contrariedades durante sua educação em sua infância (era considerado indisciplinado), seu método se destaca ao conciliar medidas psicológicas e educativas na prática educacional com as crianças.

No campo da expressão, Decroly dedicou cuidadosa atenção à questão da linguagem. Para ele, não só a palavra é meio de expressão mas também, entre outros, o corpo, o desenho, a construção e a arte. Com a ampliação do conceito de linguagem, que a linguística viria a corroborar, Decroly pretendia dissociar a ideia de inteligência da capacidade de dominar a linguagem convencional, valorizando expressões "concretas" como os trabalhos manuais, os esportes e os desenhos. A educação era centrada no aluno, ou seja, buscava a possibilidade de o aluno conduzir o próprio aprendizado e, assim, aprender a aprender. Alguns de seus pensamentos estão bem vivos nas salas de aula e coincidem com propostas pedagógicas difundidas atualmente. É o caso da ideia de globalização de conhecimentos – que inclui o chamado método global de alfabetização – e dos centros de interesse.

O princípio de globalização de Decroly se baseia na ideia de que as crianças apreendem o mundo com base em uma visão do todo, que posteriormente pode se organizar em partes, ou seja, que vai do caos à ordem.

#### **QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 35** – Professor de Artes

Candidato: 70250

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma possui duas alternativas iguais, A e D.

**INDEFERIDO:** Trata-se de questão cuja metodologia avalia a capacidade de julgamento do candidato com relação a temáticas e ideias, usando de exclusão de alternativa. E embora o candidato tenha interposto recurso no sentido, ponderamos os seguintes aspectos.

**ASPECTO 1** – A alternativa esperada como resposta ao enunciado da questão é "A".

**ASPECTO 2** – De acordo com os Parâmetros curriculares nacionais: Arte a alternativa "A" é a mais adequada para construção de capacidades quando se trabalha elementos estruturais das artes visuais.

E pelas explicações e considerações supracitadas, o nosso parecer é pelo INDEFERIMENTO do recurso em questão.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: arte / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997. 130p.

#### **QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 39** – Professor de Artes

Candidato: 70250

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que não há referência ou fundamentação teórica encontrada na qual se baseia as respostas da mesma.

**INDEFERIDO:** Trata-se de questão cuja metodologia avalia a capacidade de julgamento do candidato com relação a temáticas e ideias, usando de exclusão de alternativa. E embora o candidato tenha interposto recurso no sentido, ponderamos os seguintes aspectos.

**ASPECTO 1** – A alternativa esperada como resposta ao enunciado da questão é "C".

**ASPECTO 2** – No contexto da história da Arte, em especial aplicada à educação, Feldman, Thomas Munro e Elliot Eisner são exponenciais quanto à "experiências de buscar meios para transformar ideias, sentimentos e imagens num objeto material."

E pelas explicações e considerações supracitadas, o nosso parecer é pelo INDEFERIMENTO do recurso em questão.

**Prefeitura Municipal de Apiúna**  
*Concurso Público Edital 001/2015*

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: arte / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC / SEF, 1998.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 30** – Secretário Escolar

Candidato: 77080

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma está incorreta. **INDEFERIDO:** Trata-se de questão cuja metodologia avalia a capacidade de julgamento do candidato com relação a temáticas e ideias, usando de exclusão de alternativa. E embora o candidato tenha interposto recurso no sentido, ponderamos os seguintes aspectos.

**ASPECTO 1** – A alternativa esperada como resposta ao enunciado da questão é “D”.

**ASPECTO 2** – Para a execução da demanda exarada no fragmento da presente questão e, considerando as alternativas expostas, apenas “resolução” seria a escolha mais adequada para a resposta. Isto tendo em vista a natureza do ato administrativo e o disposto na Lei Orgânica do Município.

**ASPECTO 3** – De acordo com o Concurso Público 01/2015 Prefeitura Municipal de Apiúna [Administração Geral], mais especificamente no conteúdo programático do cargo Secretario de Escola a temática abordada nesta questão se associa ao seguinte item:

“Noções de administração”, “Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular e etc.”

E pelas explicações e considerações supracitadas, o nosso parecer é pelo INDEFERIMENTO do recurso em questão.

[http://gestoreditais.com.br/midias/edital/25/247/edital-cp-01\\_2015-apiuna-pdf\\_116.pdf](http://gestoreditais.com.br/midias/edital/25/247/edital-cp-01_2015-apiuna-pdf_116.pdf)

[http://www.webjur.com.br/doutrina/Direito\\_Administrativo/Atos\\_Administrativos.htm](http://www.webjur.com.br/doutrina/Direito_Administrativo/Atos_Administrativos.htm)

[http://www.stf.jus.br/repositorio/cms/portaITvJustica/portaITvJusticaNoticia/anexo/Carlos\\_Barbosa\\_Atos\\_administrativos\\_Parte\\_1.pdf](http://www.stf.jus.br/repositorio/cms/portaITvJustica/portaITvJusticaNoticia/anexo/Carlos_Barbosa_Atos_administrativos_Parte_1.pdf)

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 32** – Secretário Escolar

Candidato: 77080

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que

**INDEFERIDO:** Trata-se de questão cuja metodologia avalia a capacidade de julgamento do candidato com relação a temáticas e ideias, usando de exclusão de alternativa. E embora o candidato tenha interposto recurso no sentido, ponderamos os seguintes aspectos.

**ASPECTO 1** – A alternativa esperada como resposta ao enunciado da questão é “C”.

**ASPECTO 2** – Para a execução da demanda exarada no fragmento da presente questão e, considerando as alternativas expostas, apenas “despacho” seria a escolha mais adequada para a resposta. Isto tendo em vista a natureza do ato administrativo e o disposto na Lei Orgânica do Município.

**ASPECTO 3** – De acordo com o Concurso Público 01/2015 Prefeitura Municipal de Apiúna [Administração Geral], mais especificamente no conteúdo programático do cargo Secretario de Escola a temática abordada nesta questão se associa ao seguinte item:

“Noções de administração”, “Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular e etc.”

E pelas explicações e considerações supracitadas, o nosso parecer é pelo INDEFERIMENTO do recurso em questão.

[http://gestoreditais.com.br/midias/edital/25/247/edital-cp-01\\_2015-apiuna-pdf\\_116.pdf](http://gestoreditais.com.br/midias/edital/25/247/edital-cp-01_2015-apiuna-pdf_116.pdf)

[http://www.webjur.com.br/doutrina/Direito\\_Administrativo/Atos\\_Administrativos.htm](http://www.webjur.com.br/doutrina/Direito_Administrativo/Atos_Administrativos.htm)

[http://www.stf.jus.br/repositorio/cms/portaITvJustica/portaITvJusticaNoticia/anexo/Carlos\\_Barbosa\\_Atos\\_administrativos\\_Parte\\_1.pdf](http://www.stf.jus.br/repositorio/cms/portaITvJustica/portaITvJusticaNoticia/anexo/Carlos_Barbosa_Atos_administrativos_Parte_1.pdf)

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Prefeitura Municipal de Apiúna**  
*Concurso Público Edital 001/2015*

**Questão 35** – Secretário Escolar

Candidato: 77080

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma não está correta.

**DEFERIDO:** Trata-se de questão cuja metodologia avalia a capacidade de julgamento do candidato com relação a temáticas e ideias, usando de exclusão de alternativa. E embora o candidato tenha interposto recurso no sentido, ponderamos os seguintes aspectos.

**ASPECTO 1** – As considerações do candidato procedem. Optamos, pois pelo anulação da questão.

<http://pqa.pgr.mpf.mp.br/praticas-sustentaveis/economia-de-energia-ao-usar-o-computador>

**QUESTÃO ANULADA**

---

Apiúna, 01 de Junho de 2015

Nicanor Morro  
Prefeito Municipal